

LEI N.º 7.718, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Denomina área situada em Vila Lacerda de “Praça Amadeu de Marchi “

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Praça Amadeu de Marchi” a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanam (Vila Lacerda), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

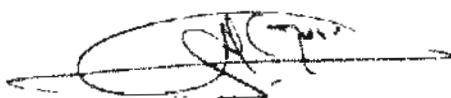
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

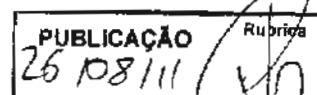
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

sec.1

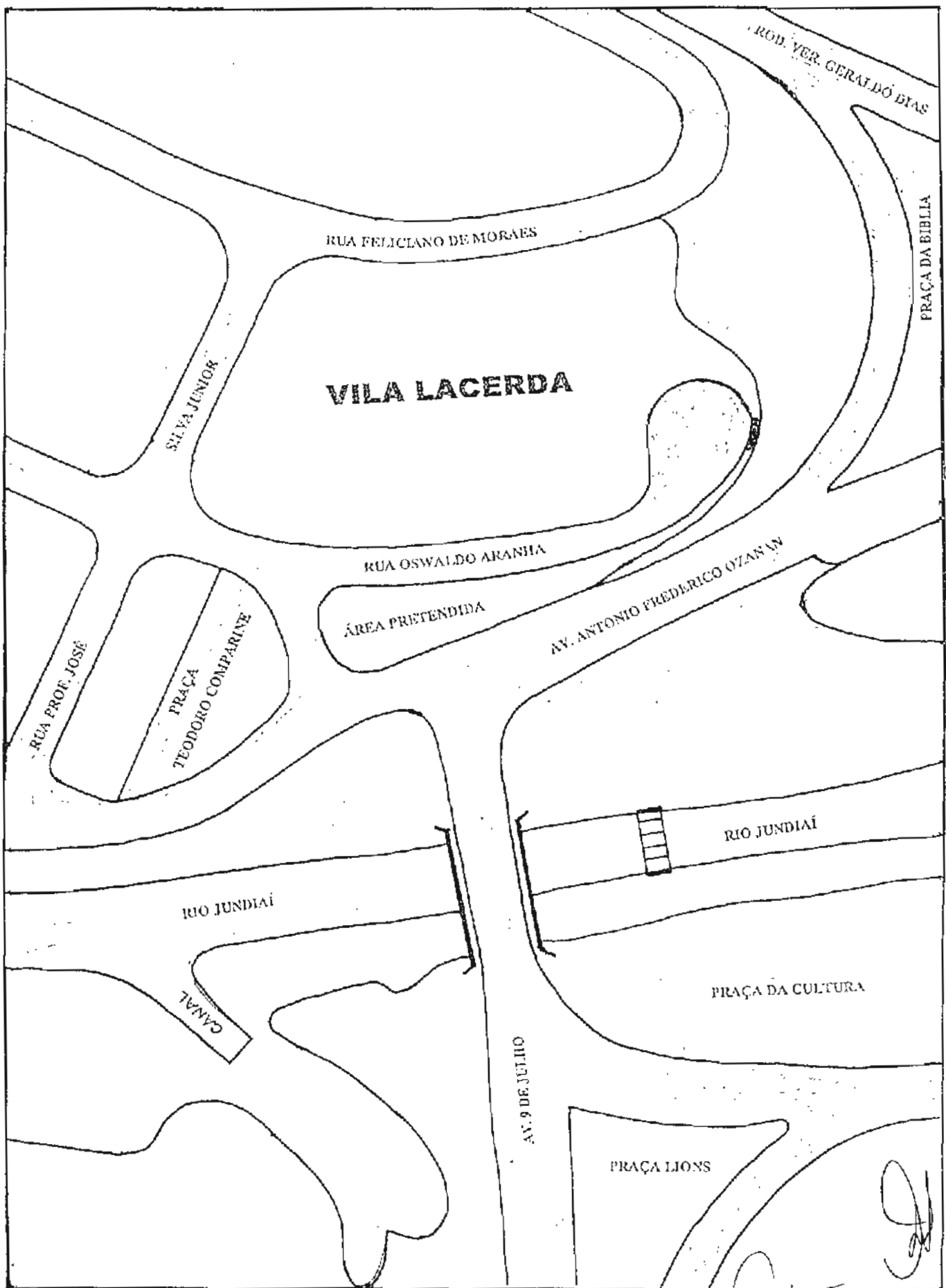
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA LACERDA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA